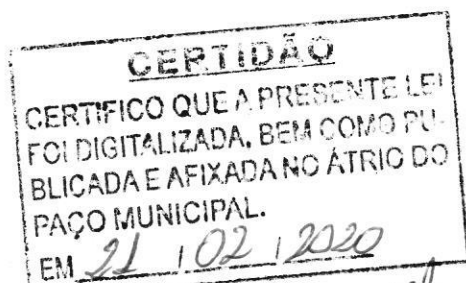




Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 87/2019, de autoria do vereador Alex Silva Porto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 18/12/2019.



Genilson Andrade Oliveira
Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Estância, 21 de fevereiro de 2020.

LEI Nº 2.088

DE 21 DE fevereiro DE 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA-SE

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes avenidas, ruas e praça, localizadas no loteamento Maria Terezinha, Bairro Paraíso, neste município:

- a) Avenida principal: fica denominada Avenida Antônia Nascimento Carvalho;
- b) Avenida secundária: fica denominada Avenida Antipas Costa e Silva;
- c) Rua B: fica denominada Rua Lauzi Ataspin Costa;
- d) Rua C: fica denominada Rua Maria Nadielze Freire Silva;
- e) Rua D: fica denominada Rua Manuel Alves da Silva;
- f) Rua E: fica denominada Rua Davina Nascimento Silva;
- g) Rua F: fica denominada Rua Sérgio Manuel Nascimento Carvalho;
- h) Praça: fica denominada Praça Antônio Costa Carvalho.



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 21 de fevereiro de 2020.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância